



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.514, de 22/02/05

Processo nº: 37.368

PROJETO DE LEI Nº 8.704

Autor: **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

Ementa: Denomina "Praça PETRONILIA ROSA DE ASSIS" [área pública do Jardim São Marcos.]

Arquive-se.

Alcântara
Diretor
17/02/2005



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ita. 02
proc. 37368
Cm

Matéria: <i>PL nº. 8.704</i>	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. M. F. de</i> Diretora Legislativa <i>28/11/2003</i>	<i>CJR</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: <i>MS</i>				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À <i>CJR.</i> <i>W. M. F. de</i> Diretora Legislativa <i>27/02/2003</i>	Designo o Vereador: <i>Aracy</i> <i>Osório</i> Presidente <i>27/02/03</i>	☒ favorável ☐ contrário <i>Osório</i> Relator <i>27/02/03</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Ofício *GP/SMAP nº 04/2003 (Rb. 10)*
À Consultoria Jurídica.
W. M. F. de
Diretora Legislativa
27/02/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PUBLICAÇÃO
05/12/2002

PP 1.137/02

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

037368 NOV 02 27 212 59

PROTOCOLO GERAL

Apresentado Encaminha-se à CJ e a:
CTA
Presidente
03/12/2002

APROVADO
Presidente
01/02/2005

PROJETO DE LEI Nº. 8.704
(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina "**Praça PETRONILIA ROSA DE ASSIS**" a área pública do Jardim São Marcos. Em 1

Art. 1º. É denominada "**Praça PETRONILIA ROSA DE ASSIS**" a área pública do Jardim São Marcos situada na Rua Waldemar Lourenço, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27.11.2002

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



(PL nº. 8.704 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: ***Denomina “Praça PETRONILIA ROSA DE ASSIS” área pública do Jardim São Marcos***, situada na Rua Waldemar Lourenço.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo Petronília Rosa de Lellis
Nascido em 14/07/1936 Local Paramirim Estado Bahia
Falecido em 02/01/1999 Local Jundiaí Estado SP
Filiação Maria Candida de Jesus
Francisco Jose Correia

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

Ela foi moradora no Bairro há
20 anos. Sempre ela pensava ~~em~~
~~para~~ neste lugar fazer uma área de
lazer para as crianças, e sempre
cuidava do lugar para as pessoas
não jogar entulho sujeira e demais
coisas.

Representante da Família

Nome Clarice Clécia de Lellis Mendes

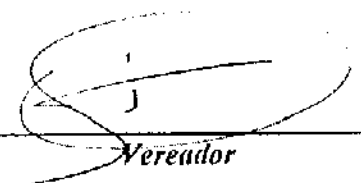
Endereço Rua Paracibá 145 Tamua Fone 4584-4872

Informante

Nome idem

Endereço Fone

Em 20 de novembro de 20 02


Vereador



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.282**

PROJETO DE LEI Nº 8.704

PROCESSO Nº 37.368

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o presente projeto de lei denomina "Praça PETRONILHA ROSA DE ASSIS" área pública do Jardim São Marcos.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A área pública do Jardim São Marcos, situada na Rua Waldemar Lourenço, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 28 de novembro de 2002.

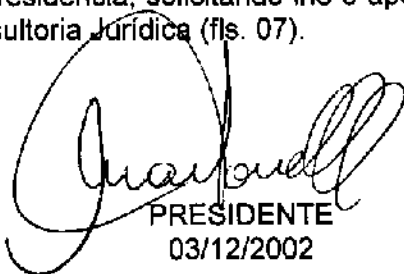
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 37.368

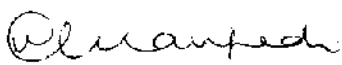
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 07).


PRESIDENTE
03/12/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

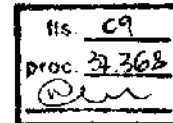
Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
03/12/2002



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 12.02.49
proc. 37.368

Em 03 de dezembro de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.282 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.704, do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina "Praça PETRONILHA ROSA DE ASSIS" área pública do Jardim São Marcos.

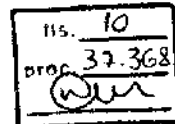
Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

Recebi.	
ass.:	<i>[Signature]</i>
Nome:	<i>Felma Cavalli</i>
Identidade:	<i>18.130.692</i>
Em <i>04/12/02</i>	

[Signature]
ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP/SMAP n.º 04/2003
Ofício PR 12.02.49
Proc. 37.368

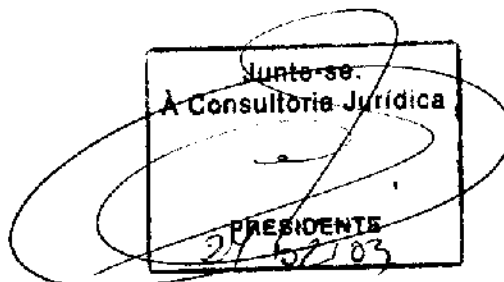
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

03/898 FEV 03 21 15 23

PROTOCOLADO GERAL

Jundiá, 21 de fevereiro de 2003.

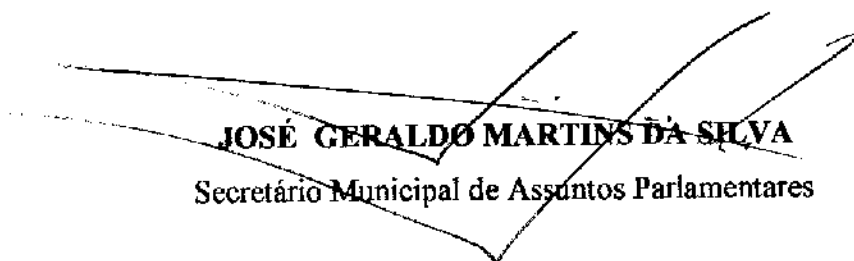
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em resposta aos quesitos formulados através do ofício em epígrafe, informamos que a área pública mencionada corresponde à área de lazer do Loteamento Jardim São Marcos; as obras de instalação da praça já foram concluídas e não recebeu denominação anteriormente.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.857**

PROJETO DE LEI Nº 8.704

PROCESSO Nº 37.368

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina **"Praça PETRONILIA ROSA DE ASSIS"** área pública do Jardim São Marcos, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 1.282, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 04/03, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a área pública mencionada corresponde à área de lazer do Loteamento Jardim São Marcos; que as obras de instalação da raça já foram concluídas e não recebeu denominação anteriormente.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.433, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via, o próprio, ou o logradouro público, esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público**, sendo que pelo menos um desses elementos está presente no projeto em tela.



Atende, ainda, o disposto no § 5º do art. 138¹ do Regimento Interno. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Em tempo, em decorrência do expediente do Executivo, sugerimos ao nobre autor a apresentação de emenda alterando a ementa e o artigo primeiro nesse sentido:

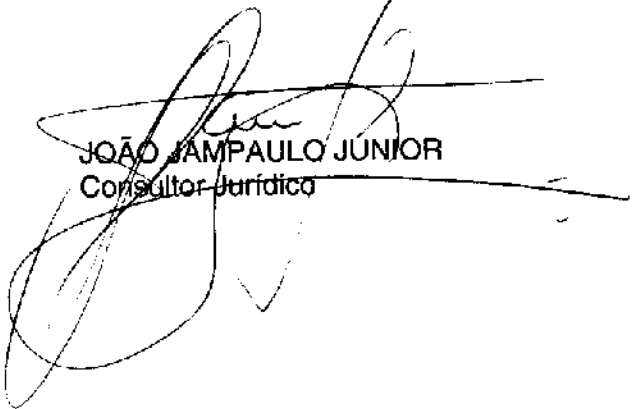
Onde se lê: "área pública",
Leia-se: "área de lazer".

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de fevereiro de 2003.


JOÃO JAMPAULO JUNIOR
Consultor Jurídico

¹ Diz o § 5º do art. 138 do RI: "é vedada a denominação de logradouro e próprio público cuja obra não estiver concluída".



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 37.368

PROJETO DE LEI Nº 8.704, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que denomina "Praça PETRONILIA ROSA DE ASSIS" área pública do Jardim São Marcos.

PARECER Nº 1.131

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina "Praça PETRONILIA ROSA DE ASSIS" área pública do Jardim São Marcos, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.857, de fls. 11/12, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos. Também acolhemos a sugestão de emenda, baseada em informes insertos no expediente do Executivo, que apresentamos em anexo.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
06/03/03

Sala das Comissões, 27.02.2003.

[Assinatura]
ANA VICENTINA TONELLI

[Assinatura]
ORACI GOTARDO
Presidente e Relator

[Assinatura]
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO

[Assinatura]
SÉRGIO DUTRA

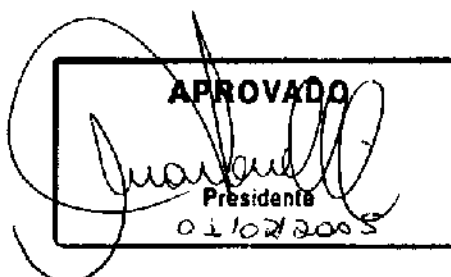
[Assinatura]
SÍLVIO ERMANN



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 37.368

PROJETO DE LEI Nº 8.704, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que denomina "Praça PETRONILIA ROSA DE ASSIS" área pública do Jardim São Marcos.



EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 8.704

Retifica menção ao local que se quer denominar.

Na ementa e no projetado art. 1º:

Onde se lê: "área pública do Jardim São Marcos",

Leia-se "área de lazer do Loteamento Jardim São Marcos".

Sala das Comissões, 27.02.2003.

[Signature]
ANA VICENTINA TONELLI

[Signature]
SÉRGIO DUTRA

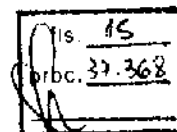
[Signature]
ORACI GOTARDO
Presidente e Relator

[Signature]
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO

[Signature]
SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR 02/05/02
proc. 37.368

Em 01 de fevereiro de 2005.

Exmo. Sr.

ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.704**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI
Presidente

/arp



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº.	16
Proc.	37.368

PROJETO DE LEI Nº. 8.704

PROCESSO Nº. 37.368

OFÍCIO PR Nº. 02/05/02

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

02 / 02 / 05

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

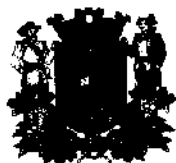
PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

25 / 02 / 05

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls.	17
proc.	37.368
HL	

proc. 37.368

PUBLICAÇÃO	Rubrica
04/02/05	HL

GP., em 22.02.2005

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município
de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.704

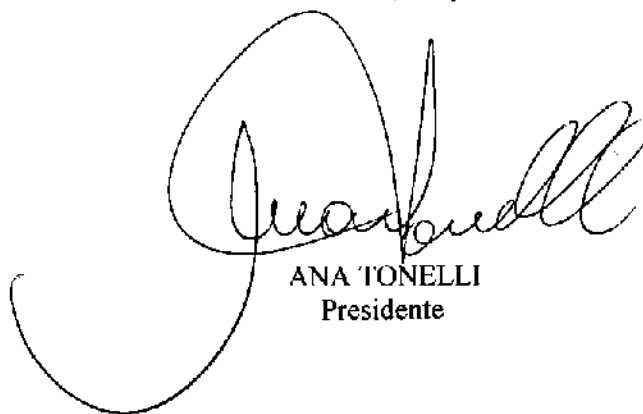
Denomina "**Praça PETRONILIA ROSA DE ASSIS**" área de lazer do
Loteamento Jardim São Marcos.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São
Paulo, faz saber que em 1º. de fevereiro de 2005 o Plenário aprovou:

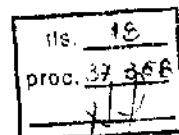
Art. 1º. É denominada "**Praça PETRONILIA ROSA DE ASSIS**" a área de
lazer do Loteamento Jardim São Marcos situada na Rua Waldemar Lourenço, conforme assinalado na
planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de fevereiro de dois mil
e cinco (1º./02/2005).



ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

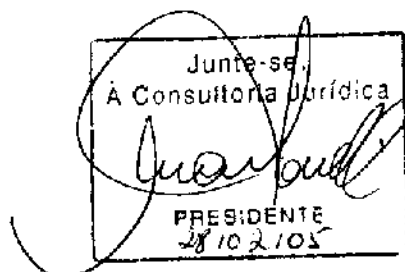
OF. G.P.L. nº 29/2005

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 25/FEV/05 14:12 043353

Processo nº 2.939-4/2005

Jundiá, 22 de fevereiro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.704, bem como cópia da Lei nº 6.514, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

scc.1



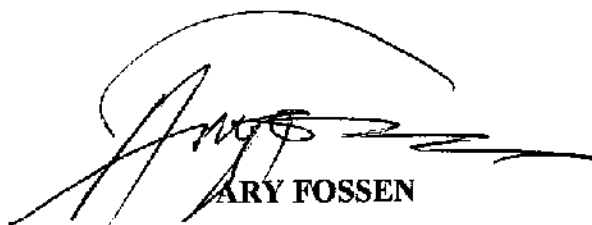
LEI N.º 6.514, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

Denomina "**Praça PETRONILIA ROSA DE ASSIS**" área de lazer do Loteamento Jardim São Marcos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de fevereiro de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

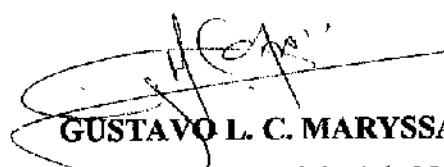
Art. 1º - É denominada "**Praça PETRONILIA ROSA DE ASSIS**" a área de lazer do Loteamento Jardim São Marcos situada na Rua Waldemar Lourenço, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ns.	21
Proc.	37.868
70	

IOM - 04 DE MARÇO DE 2005

LEI N.º 6.514, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

Denomina "Praça PETRONILIA ROSA DE ASSIS" área de lazer do Loteamento Jardim São Marcos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de fevereiro de 2005, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça PETRONILIA ROSA DE ASSIS" a área de lazer do Loteamento Jardim São Marcos situada na Rua Waldemar Laureço, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos